



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000210/2021-CPL/PMSMG/ADESÃO/2021-0011

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 28/2019 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COSTA & PAES, SUBSCRITORA DA ATA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos o processo em epígrafe, que tem com o objeto adesão a Ata de Registro de Preços Nº 028/2021, originada do Pregão Eletrônico Nº SRP 028/2021, realizado pelo Município de Igarapé – Açú, para a contratação da empresa COSTA & PAES, subscritora da Ata, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município de São Miguel do Guamá no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado – IOEPA e jornais de grande circulação para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de São Miguel do Guamá, perfazendo as despesas com a contratação no valor global de R\$ 272.250,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Objetivando a adesão a Ata de Registro de Preços, preliminarmente foram tomadas as seguintes providências por parte da Administração:

- solicitação da Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde, através dos ofícios Nº 740/2021-SEMED/DGE/DAF, Nº 392/2021-SEMTEAS, Nº 232-A/221- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, para providencia do devido processo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de extratos de ditais, aviso e demais atos pertinentes a licitações e publicações de atos oficiais das Secretarias Municipal de Educação, Assistência Social e de Saúde de São Miguel do Guamá, encaminhando anexo Termo de Referenciam, fls. 01 a 09 dos autos;

- despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, no qual solicita ao Prefeito autorização para abertura de processo administrativo, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de extratos de ditais, aviso e demais atos pertinentes a licitações e publicações de atos oficiais da Prefeitura, Administração Direta e demais Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, fls. 10 dos autos;

- termo de referência unificado, fls. 11 a 13 dos autos;

- solicitação de despesa Nº 20210521002, Nº 20210521004, Nº 20210521003, Nº 20210521005, fls. 14 a 17 dos autos;



- autorização do Prefeito para abertura de processo licitatório para a devida contratação, solicitando a realização de pesquisa de preços e demais diligências necessárias para deflagração do processo, fls. 18 dos autos;
- relatório de cotação realizado na empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (BANCO DE DADOS), e contação de preços junto as empresas WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA e LETICIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS - ME, fls. 22 a 27 dos autos;
- mapa de apuração de preços, fls. 28 a 30 dos autos;
- informação da dotação orçamentaria a ser utilizada para cobertura das despesas, fls. 33 a 34 dos autos;
- declaração conjunta de adequação orçamentária, fls. 36 dos autos;
- autorização conjunta de realização da despesa, fls. 37 dos autos;
- justificativa conjunta para adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, fls. 38 a 42 dos autos;
- ofício 1884/2021/SEMA/SEFIN encaminhado via email, solicitando ao gestor da Ata autorização para adesão a Ata de Registro de Preços, fls. 43 a 46 dos autos;
- ofício 1885/2021/SEMAD/SEFIN, solicitando a empresa COSTA & PAES, subscritora da Ata, aceitação de adesão parcial da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 do Pregão Eletrônico – SRP Nº 28/2021, fls. 47 a 49 dos autos;
- autorização do Prefeito de Igarapé – Açú a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá a fazer uso da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 do Pregão Eletrônico Nº 28/2021, o nos itens e quantidades solicitados, fls. 51 dos autos;
- cópia da ata de registro de preços nº 028/2021, assinada pelo representante da empresa COSTA & PAES LTDA, fls. 52 a 58;
- cópia do Edital do Pregão Eletrônico – SRP Nº 028/2021, fls. 59 a 110 dos autos;
- cópia do dos pareceres jurídicos a respeito da minuta do Edital e das fases do Edital do Pregão Eletrônico – SRP Nº 028/2021, fls. 111 a 117 dos autos;
- parecer do controle interno para ata de registro de preços Nº 028/2021, fls. 118 dos autos;
- termo de homologação do Pregão Eletrônico – SRP Nº 028/2021 e publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 119 a 122 dos autos;
- documento da empresa COSTA & PAES LTDA, autorizando a adesão e concordando em fornecer os itens da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 028/2021 gerenciado pela Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú, fls. 123 dos autos;
- proposta de preços da empresa COSTA & PAES LTDA para prestar os serviços, fls. 124 dos autos;
- documentos de habilitação da empresa COSTA & PAES LTDA, fls. 125 a 131;
- portaria Nº 468/2021, que dispõe sobre substituição regular de servidor, fls. 132 dos autos;
- decreto Nº 28/2021, dispondo sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 133 a 138 dos autos;
- autuação do processo administrativo Nº 00000210/21 e minuta de contrato, fls. 139 a 145 dos autos;
- parecer jurídico a respeito da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 028/2021, fls. 147 a 151.



Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despacho e juntada de documentos.

Quanto aos requisitos e formalismo exigidos pelo Decreto nº 7.892/13, para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 028/2021, todos estão presentes nos autos, inclusive a anuência da adesão Ata de Registro de Preços pela gerenciadora da Ata, através do ofício Nº 365/2021/GB/PMI, fls. 51 dos autos, e aceite da empresa COSTA & PAES LTDA, concordando com a adesão a Ata nos itens e quantitativos aderidos, fls. 123 dos autos.

Como a adesão a Ata de Registro Preços é vantajoso para a Administração, conforme ficou demonstrado pela pesquisa de preços para prestação dos serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura e Secretarias do Município de São Miguel do Guamá, e com a economia do custo e dispêndio que se levaria para realizar um processo licitatório, não verifico óbice para a assinatura do contrato **dentro do prazo de validade** da Ata de Registro de Preços.

Apesar de presente todos os requisitos para a adesão a Ata de registro de Preços, a Administração tem que tomar providências para a realização de um Pregão Eletrônico – SRP, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de São Miguel do Guamá no Diário Oficial da União e Oficial do Estado do Pará – IOEPA e Jornais de grande circulação para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município.

Ressalto, que quando da assinatura do contrato, deve ser encaminhado **dentro do prazo** via Mural de Licitações, os documentos mínimos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se revestido de todas as formalidades legais apto a gerar despesas para a municipalidade, após a assinatura do contrato e da publicação de seu extrato na imprensa oficial **dentro do prazo legal**, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e Art. 8º, §1º, inciso IV da Lei nº 12.572/2011.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços supramencionado encontra-se em ordem. DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 29 de setembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021